PROJETO DE LEI Nº 023/2024

TORNA OBRIGATÓRIA, NOS EDITAIS DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LANÇADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido, de forma obrigatória, que todos os editais de licitação lançados pelo Poder Executivo municipal, para fins de contratação terceirizada de obras e serviços de engenharia, deverão exigir comprovação de capacidade técnica e econômico-financeira das empresas participantes do certame, sob pena de inabilitação.

Parágrafo único. Os documentos hábeis à comprovação exigida no *caput* deste artigo serão os constantes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com sua regulamentação por lei municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas (PA), 17 de junho de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

Parauapebas é um dos municípios do Pará que mais realizam licitações para obras e serviços de engenharia. Só no ano passado, de acordo com dados do portal da transparência, foram 44 licitações dessa natureza, que totalizaram ao menos R$ 280 milhões, montante que supera a arrecadação de um ano inteiro da maioria das prefeituras brasileiras.

Em face disso, **este Projeto de Lei busca tornar obrigatória, nos editais de licitação de obras e serviços de engenharia lançados pelo poder executivo municipal, a exigência de comprovação de capacidade técnica e econômico-financeira das empresas participantes do certame, sob pena de inabilitação**.

A medida é importante porque a exigência dos atestados de capacidade técnica e econômico-financeira funciona como uma espécie de "carta de recomendação" para a comprovação de que a empresa possui a expertise necessária para a entrega do objeto constante do edital de licitação, bem como de que sua condição atende à exigência do edital.

Ademais, obras e serviços de engenharia demandam dos licitantes conhecimento, experiência e saudável condição financeira, dada a complexidade e a especialidade técnica, em especial nas obras de grande vulto financeiro. Os atestados servem, assim, para que o poder público tenha segurança ao celebrar negócios com empresas terceirizadas, pois não são poucos os casos de empresas que já assumiram obras ou serviços em Parauapebas, mas trouxeram enormes desconfortos e prejuízos ao erário.

Dada a importância da matéria, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta proposição, que tem potencial de trazer economia para os cofres público e segurança jurídica para os atos administrativos e licitatórios iniciados pelo município.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares
Vereadora | **Solidariedade**